



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



LEI ORDINÁRIA nº 468/2.023,

de 06 de dezembro de 2023.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER O PROLONGAMENTO DA RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a promover o prolongamento da rua MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, no Núcleo Habitacional Manoel Francisco Casaca, situada no Perímetro Urbano deste Município, no imóvel matriculado sob n. 17.828 no Cartório de Registro de Imóveis de Agudos-SP, cujo ponto inicial é o término da rua Manoel Joaquim de Souza e o ponto final confronta com o Sítio 4 irmãos, com um perímetro de 419,66 m e área total de 2.183,955 m².

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M de Paulistânia, 06 de dezembro de 2.023.

PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Ordinária foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 468/2.023, em fls. 09, no Livro nº 3 de Registro de Leis Ordinárias.

P M de Paulistânia, 06 de dezembro de 2.023.

Dr. CLAUDINEI APARECIDO BALDUINO
Procurador Jurídico Municipal